

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.818.327,91 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: ITENS DOS LOTES 01, 03 E 04 – EXCLUSIVO ME/EPP
ITENS DO LOTE 02: AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIONALIDADE: ITENS DOS LOTES 01, 03 E 04 – REGIONAL
ITENS DO LOTE 02: AMPLA CONCORRÊNCIA

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos valores (preços) terá início às **09h00 HORAS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. A Licitante interessada deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema



de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- i) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00



- o) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- p) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- q) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- r) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- s) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a Licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, **os lotes: 01, 03 e 04 desta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ,** ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Igatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato



Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para Licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.5.2 O **LOTE 02**, itens **47, 48, 49, 50, 51 e 52**, possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, permitindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), bem como de empresas de médio e grande porte, com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Foi reservado um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do LOTE 2 para a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, cujos valores compõem os itens: 27, 30, 32, 36, 37 e 40 do Lote 01, sendo estes a “Cota reservada para EPP/ME”.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de valor a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de valor a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme



o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do Licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de valores, em nome do Licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento da Fornecedora e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, deverão apresentar proposta ajustada juntamente com os documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Menor Preço Unitário;
- b)** Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item “10.4” do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As Licitantes devem respeitar os valores máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre valor na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem valores inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das Licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as Licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**.

10.10. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às Licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.



- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pela mesma Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor valor.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.
- 10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.25.** Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.26.** Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar,



pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

10.27.2. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificada, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.28. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;



11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexecutabilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação da Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será



convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021:

12.9.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados. O Atestado de Capacidade Técnica, a Licitante deve comprovar a venda de pneus novos.

12.10. Deverá ainda, apresentar a seguintes declaração:

12.10.1. Declaração Conjunta - **ANEXO III** deste Edital.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo**



contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da Licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e valor global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de valores ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor valor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todas os Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a Licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela Licitante vencedora.

17.2.1. Na hipótese de nenhuma das Licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar as Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de valor melhor.
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas Licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade Licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará às Licitantes remanescentes convocadas.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



18.1. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (**ANEXO I**).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo a fornecedora entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da Empresa Fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos valores unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;



b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.

19.4. O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários da Fornecedora às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente à Fornecedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações da Fornecedora.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que



totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, a Fornecedora deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.



20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência da Fornecedora, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a Fornecedora signatária do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá a Fornecedora observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no “Item 9” do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o valor vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

22. VALORES

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 1.818.327,91 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).



22.2. Os valores serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus



Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item “23.2.” não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de



responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou o Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou o Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado sistema de Eletrônico em que será realizado a disputa ou também, poderá ser protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



25.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não-competitivos; “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que



determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como GESTORES desta contratação:

- a)** DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;
- b)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;
- c)** CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº 000.XXX.XXX-95;
- d)** VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;
- e)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00;
- f)** DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

26.1.2. Ficam designados como FISCAIS das Atas de Registro de Preços oriundas deste procedimento licitatório os seguintes:

- a)** DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Controle Frotas, CPF nº 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- b)** CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. A Fornecedora deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.



26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



27.9. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela Fornecedora com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I - Termo de Referência;
- b)** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c)** ANEXO III - Modelo de Declaração Conjunta;
- d)** ANEXO IV - Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO – ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. As quantidades de cada item foram estimadas com base na média de consumo registrada em períodos anteriores e nas ações futuras planejadas, visando ao pleno atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública Municipal e à otimização dos recursos.

2.2. O processo de contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas e às quantidades detalhadas nas tabelas anexas, garantindo a disponibilidade dos materiais essenciais para a execução e o controle das atividades administrativas de cada setor.

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCAS SUGERIDAS	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	PNEU 175X70 ARO 13 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: “HT”• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “T”• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “82” 475Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “F”• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E”• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LÍNGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	8	443,75	3.550,00
2	PNEU 185X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: “HT”• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “T”• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “86” 530Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “F”• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E”• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	20	486,00	9.720,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none">CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.					
3	<p>PNEU 175X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "F"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	20	490,37	9.807,40
4	<p>PNEU 185X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "F"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	30	489,75	14.692,50
5	<p>PNEU 185 ARO 14 CARGA (KOMBI):</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "LTR"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 9mmQUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "B"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	6	776,71	4.660,26
6	<p>PNEU 185X60 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	15	503,32	7.549,80
7	<p>PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	20	524,30	10.486,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none">CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.					
8	<p>PNEU 195X55 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 7mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "85" 515KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	25	464,34	11.608,50
9	<p>PNEU 195X60 R15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	15	514,85	7.722,75
10	<p>PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	20	539,75	10.795,00
11	<p>PNEU 205X70 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "LTR"QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "106" 950KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	16	944,07	15.105,12
12	<p>PNEU 205X60 ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	8	607,28	4.858,24



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none">CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.					
13	PNEU 205X60 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "92" 630KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	18	669,00	12.042,00
14	PNEU 205X55 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	10	584,56	5.845,60
15	PNEU 205X65 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	15	612,33	9.184,95
16	PNEU 205X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmQUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "110" 1060KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	15	1.191,33	17.869,95
17	PNEU 225X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "AT"QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	25	1.162,50	29.062,50



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none"> • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 					
18	<p>PNEU 225X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "AT" • PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10 • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	15	1.305,53	19.582,95
19	<p>PNEU 225X55 ARO 18 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "HT" • PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 69 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	10	696,63	6.966,30
20	<p>PNEU 175X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "HT" • PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	20	469,48	9.389,60
21	<p>PNEU 215X75 ARO16 RADIAL MISTO SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "LTR" • PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8 • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "113" 1150Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	20	1.084,50	21.690,00
22	<p>PNEU 215X75 ARO 17,5 BARRACHUDO RADIAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "AT" • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 • PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 15,5mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE,	UNID	25	1.677,15	41.928,75



CAPITAL DO FELLIÃO

	<ul style="list-style-type: none"> • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 	DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR				
23	<p>PNEU 215X75 ARO 17,5 DIRECIONAL RADIAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “REGIONAL/RODOVIÁRIO” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 13mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “M” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “126” 1700Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “C” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	34	1.466,50	49.861,00
24	<p>PNEU 235X75 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “AT” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10 • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “S” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “101” 825Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “F” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “B” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	20	1.094,50	21.890,00
25	<p>PNEU 235X75 ARO 17,5 RADIAL MISTO SEM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “AT” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 16mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “M” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “116” 1.250Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	12	1.842,33	22.107,96
26	<p>PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “MT” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12 • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “L” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “121” 1.450Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	20	1.208,75	24.175,00



CAPITAL DO FÊLÍÃO

27	<p>PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "AT"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 26mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	9	3.569,35	32.124,15
28	<p>PNEU 295X80 ARO 22,5 MISTO (ON/OFF ROAD) RADIAL, SEM CÂMARA (BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "ON/OFF ROAD"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 22mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	22	3.314,26	72.913,72
29	<p>PNEU 295X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 16mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	15	3.090,69	46.360,35
30	<p>PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "AT"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 23mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 48 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	7	3.069,25	21.484,75



CAPITAL DO FÊLIÃO

31	<p>PNEU 1000 ARO 20 RADIAL MISTO COM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "MISTO (ON/OFF ROAD)" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 18mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "D" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	22	2.860,75	62.936,50
32	<p>PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 15mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 49 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	7	2.688,85	18.821,95
33	<p>PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO COM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 14mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	20	2.824,75	56.495,00
34	<p>PNEU 1100 ARO 22 LISO RADIAL COM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 14mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	15	3.222,00	48.330,00
35	<p>PNEU 1100 ARO 22 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA, (BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "AT" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 25mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	20	2.726,33	54.526,60



CAPITAL DO FÊLÍÃO

	<ul style="list-style-type: none"> • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 					
36	<p>PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “FORA DE ESTRADA” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “A2” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “136” 2.240Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 50 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	4	8.523,25	34.093,00
37	<p>PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “MT” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “M” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “151” 3.450Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	5	6.907,25	34.536,25
38	<p>PNEU 19,5X24 R4, (500/70R24 164A 8 164B) RADIAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “MT” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 24 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 36mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “A8” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “151” 3.450Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	10	7.989,98	79.899,80
39	<p>PNEU 12X16,5 L2 (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “MT” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14 • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “10KM/H” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “147” 3.075Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	12	2.277,02	27.324,24



CAPITAL DO FÊLÍÃO

40	<p>PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "MT"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 12• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 27,5mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 52 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	3	6.668,50	20.005,50
41	<p>PNEU 14X17,5 R4 (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "MT"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 14• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "155" 3.875Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	6	3.674,75	22.048,50
42	<p>PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "MT"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 12• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "137" 2.300Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	6	4.065,00	24.390,00
43	<p>PNEU 18,4X30 AGRÍCOLA COM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "MT"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 14• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	6	5.476,50	32.859,00
44	<p>PNEU 275X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 16mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	30	2.281,80	68.454,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none"> CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LÍNGUA PORTUGUESA. 					
45	PNEU 285X70 R19,5 LISO RADIAL MISTO SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "HT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18 PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 14mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LÍNGUA PORTUGUESA 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	12	2.543,75	30.525,00
46	PNEU 235X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LÍNGUA PORTUGUESA 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	8	1.185,50	9.484,00
TOTAL (PNEUS) - EPP/ME					R\$ 1.199.764,44	

LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCAS SUGERIDAS	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
47	PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA) <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18 PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LÍNGUA PORTUGUESA. <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 27)</u></p>	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	29	3.569,35	103.511,15
48	PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA) <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18 PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 23mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	23	3.069,25	70.592,75



CAPITAL DO FÊLÍÃO

	<ul style="list-style-type: none"> • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 30)</u></p>					
49	<p>PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 15mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 32)</u></p>	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	23	2.688,85	61.843,55
50	<p>PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 26mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 36)</u></p>	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	12	8.523,25	102.279,00
51	<p>PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "MT" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 26mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 37)</u></p>	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	17	6.907,25	117.423,25
52	<p>PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "MT" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 12 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 27,5mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS 	FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	9	6.668,50	60.016,50



<ul style="list-style-type: none"> • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. <u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 40)</u> 					
TOTAL (PNEUS) - AMPLA CONCORRÊNCIA				R\$ 515.666,20	

LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
53	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)	UNID	20	240,75	4.815,00
54	CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	UNID	50	473,50	23.675,00
55	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	UNID	8	571,39	4.571,12
56	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	UNID	20	557,50	11.150,00
57	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	UNID	70	176,25	12.337,50
58	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	UNID	40	228,00	9.120,00
59	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	UNID	40	460,50	18.420,00
60	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	UNID	25	192,25	4.806,25
61	CÂMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)	UNID	10	382,33	3.823,30
62	CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA	UNID	20	120,03	2.400,60
TOTAL (CÂMARAS) - ME/EPP				R\$ 95.118,77	

LOTE 04: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
63	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)	UNID	15	39,15	587,25
64	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	UNID	70	47,73	3.341,10
65	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	UNID	25	44,67	1.116,75
66	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	UNID	20	136,67	2.733,40
TOTAL (PROTETOR DE CÂMARAS) - ME/EPP				R\$ 7.778,50	

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 1.818.327,91
--	-------------------------

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ultrapassar os valores indicados neste Termo de Referência.

2.3.1. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor total da contratação foi estabelecida em **R\$ 1.818.327,91** (um milhão, oitocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Esse montante foi calculado com base na média dos preços obtidos das fontes de pesquisa consultadas e será utilizado como parâmetro máximo para o processo licitatório.



2.4. A empresa licitante que apresentar propostas com valores superiores aos especificados nas tabelas do item 2.2 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em questão, perdendo o direito de participar da etapa de lances relativos ao mesmo.

2.5. Os itens 47, 48, 49, 50, 51 e 52 serão de participação ampla, uma vez que os valores individuais desses itens ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00. Todos os demais itens serão de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a legislação vigente.

2.6. Durante a vigência do contrato, os preços registrados permanecerão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses excepcionais previstas no Artigo 134 da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovadas e autorizadas pela Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. Este processo licitatório baseia-se na previsão orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca recursos específicos para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras. Esses itens são indispensáveis para a manutenção contínua da frota municipal, assegurando o pleno funcionamento das atividades da Administração Pública de Três Barras do Paraná e garantindo a prestação de serviços essenciais à população com segurança e eficiência.

3.2. A contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC), estabelecido pelo Decreto nº 6.123/2024, de 26 de dezembro de 2024, como parte de um planejamento estratégico que visa atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais. Essa previsão detalhada permite que cada setor disponha, de forma oportuna, dos insumos necessários à execução de suas funções, evitando atrasos ou interrupções nos serviços públicos e promovendo a eficiência administrativa.

3.3. A aquisição planejada e regular de pneus é crucial para a manutenção da eficiência operacional da frota municipal. Isso possibilita a realização das atividades administrativas e operacionais de maneira ininterrupta, maximizando o uso responsável



dos recursos públicos. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos em condições ideais contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, reforçando o compromisso da gestão pública com o bem-estar social e com a eficácia na prestação de serviços.

3.4. A presente contratação encontra amparo no estudo técnico preliminar, que caracteriza o interesse público envolvido e detalha a solução a ser implementada, conforme disposto no Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Este estudo permite avaliar a viabilidade econômica da aquisição e assegurar que a solução proposta atenda de forma objetiva às necessidades identificadas, promovendo a eficiência e eficácia no alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

3.5. A modalidade de Pregão Eletrônico foi escolhida por promover os princípios da ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Essa opção amplia as possibilidades de participação de empresas especializadas, garantindo maior concorrência e aumentando as chances de alcançar as melhores condições de mercado, o que fortalece o compromisso da Administração com a eficiência e o interesse público.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados na Ordem de Compra, podendo incluir:

- a)** Pátio de Máquinas do Município, situado na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná;
- b)** Divisão de Controle de Frotas, situado no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná;
- c)** Outros locais dentro dos limites territoriais do Município de Três Barras do Paraná, conforme designação descrita na Ordem de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”



5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto na legislação vigente. A vigência poderá ser renovada, desde que comprovada a vantagem para o Município, observando os critérios de economicidade e eficiência. Durante este período, a Administração poderá realizar as aquisições conforme as necessidades identificadas, respeitando os quantitativos máximos estabelecidos no Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa para fornecimentos de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, para os veículos e máquinas do Município de Três Barras do Paraná, necessários à continuidade da solução das necessidades nas Secretarias da Administração Municipal.

6.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

7.1. A contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à sua execução, incluindo qualidade e capacidade técnica do contratado, em conformidade com os Artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o pleno atendimento ao objeto licitado.

7.2. O licitante vencedor será responsável por realizar as entregas das mercadorias de acordo com as exigências deste Termo de Referência, atendendo às necessidades de consumo da Administração Pública. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, mediante prévia emissão de Ordem de Compra pelo Departamento de Compras.



7.3. Os prazos de entrega serão os seguintes:

- a)** Para materiais destinados a veículos de passeio, utilitários e de carga, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Compras, emitida previamente pelo Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná, sob pena das sanções previstas neste edital;
- b)** Para materiais destinados a equipamentos agrícolas e pesados, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, nas mesmas condições supracitadas.

7.4. As mercadorias deverão ser de primeira qualidade, atendendo aos requisitos técnicos e padrões mínimos definidos por órgãos fiscalizadores, como INMETRO e ABNT, assegurando a conformidade técnica e regulatória.

7.5. Somente serão aceitos materiais cuja data de fabricação não ultrapasse 06 (seis) meses no momento da entrega. Caso um produto seja recusado devido à não conformidade ou defeito, o fornecedor deverá substituí-lo às suas expensas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação formal, sem ônus ao Município.

7.6. De acordo com o Artigo 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), os produtos deverão apresentar informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, contendo dados sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem, entre outros elementos especificados por normativas de órgãos como INMETRO e ABNT.

7.7. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão integralmente de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

7.8. O recebimento inicial das mercadorias será provisório, sujeito à verificação pela unidade requisitante, quanto à conformidade com as especificações estabelecidas no edital, abrangendo critérios de quantidade, qualidade e prazo de validade. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a aprovação formal pela Administração.



7.9. Em caso de não cumprimento das exigências contratuais ou irregularidades nas entregas, o fornecedor deverá substituir os materiais recusados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

7.10. A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização do fornecimento, que terão como atribuições a verificação da conformidade das entregas, a identificação de eventuais problemas e a garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

7.11. É vedada a subcontratação do objeto licitado. A contratada deverá garantir a alocação de pessoal qualificado e equipamentos adequados para a execução do contrato, observando as normas regulamentadoras aplicáveis e mantendo a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

7.12. Qualquer custo adicional, incluindo impostos, taxas, fretes e outras despesas incidentais, será de responsabilidade exclusiva da contratada, garantindo que a execução do contrato não imponha ônus extras à Administração.

7.13. Só será admitida a oferta de pneu que possua a **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s), nos termos da Portaria INMETRO n° 544,** de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, observada a Instrução Normativa nº 2, de 2014 da SLTI/MPOG 35 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal), é possível justificar a exigência da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”.

7.14. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, **devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO** e apresentar a garantia de fábrica; devendo ser de 1ª linha, com o máximo de 06 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento.

7.14.1. O INMETRO estabeleceu os Requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados,



veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética. Estabeleceu, portanto, espécie de etiquetagem compulsória para pneus novos que aborda critérios de desempenho na água, consumo de combustível e ruído.

7.15. Pneus em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos), não serão aceitos recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados ou recapados.

7.16. Todos os pneus devem possuir a etiqueta do INMETRO, contendo informações obrigatórias sobre certificação de qualidade, modelo, dimensões, carga máxima suportada, pressão de calibragem recomendada, além de outras especificações técnicas exigidas pela legislação vigente.

7.17. FORAM SUGERIDAS MARCAS DE PNEUS RECONHECIDAS NACIONALMENTE, EXEMPLO: Firestone; Goodyear; Pirelli; Continental; Michellin Bridgeston e Dunlop, ou similar ou superior.

7.18. CASO SEJA OFERTADA MARCA DIFERENTE DAS RECOMENDADAS QUE ATENDAM AO DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ESTA DEVERÁ APRESENTAR O MESMO NÍVEL DE DURABILIDADE, DESEMPENHO E SEGURANÇA DAS MARCAS REFERENCIAIS, SOB PENA DE A CONTRATADA SER OBRIGADA A SUBSTITUIR POR UMA DAS MARCAS PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços relacionados ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar, em natureza, complexidade e porte compatíveis com o objeto descrito neste Termo de Referência. O atestado deverá



evidenciar, de forma clara e objetiva, a experiência prévia da licitante em atividades de relevância técnica e valor significativo, permitindo a aferição de sua aptidão para atender às exigências estabelecidas no presente instrumento.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. As secretarias municipais, ao identificarem a necessidade de aquisição de pneus e demais itens correlatos, deverão encaminhar a solicitação ao Departamento de Compras, que emitirá a Ordem de Compra contendo a descrição detalhada dos materiais, quantidades, local e horário de entrega, conforme solicitado.

9.2. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo, conforme descrito no **Item 7.3**. A entrega deverá ocorrer no local indicado na Ordem de Compra, conforme descrito no **Item 4**, deste Termo de Referência.

9.3. Caso os materiais entregues sejam recusados pela Administração Municipal, a contratada deverá substituí-los, sem custos adicionais, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da notificação formal de recusa.

9.4. A secretaria requisitante será responsável por verificar se os materiais entregues estão em conformidade com as especificações constantes no edital, atendendo aos critérios de quantidade, qualidade e validade estabelecidos.

9.5. Todos os materiais e serviços entregues deverão ser acompanhados da respectiva documentação fiscal, em duas vias, com descrição detalhada das quantidades entregues e dos valores unitários e totais, conforme registrado na Ata de Registro de Preços. As entregas e os serviços deverão cumprir rigorosamente os prazos e as especificações estabelecidos no Termo de Referência e no edital licitatório.

9.6. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos materiais e execução dos serviços, incluindo seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. Todos os itens fornecidos estarão sujeitos à fiscalização por parte do gestor e dos fiscais do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento das



especificações e condições acordadas, assegurando a quantidade, qualidade e funcionalidade dos produtos entregues.

9.7. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório. Além disso, deverá garantir a disponibilidade de suprimentos necessários para atender às demandas do Município e comprovar, sempre que solicitado, a regularidade de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais como condição para o recebimento dos valores faturados.

9.8. A contratada será integralmente responsável por todas as despesas associadas à execução do contrato, incluindo eventuais custos adicionais relacionados ao fornecimento de materiais e serviços.

9.9. Todos os pneus fornecidos deverão estar devidamente identificados, com informações claras sobre o modelo, especificações técnicas e prazo de validade, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.

9.10. Os materiais devem ser entregues com documentação fiscal em duas vias, especificando claramente as quantidades entregues.

9.11. A entrega dos materiais deverá ocorrer nas quantidades requisitadas e em conformidade com as descrições constantes no edital, incluindo as exigências relacionadas à apresentação dos produtos.

9.12. A documentação fiscal deverá detalhar os preços unitários e totais, conforme especificado no prego.

9.13. As empresas adjudicatárias deverão atender aos seguintes requisitos:

9.13.1. Os materiais devem ser entregues por item, acompanhados dos respectivos quantitativos na nota fiscal;

9.13.2. Os produtos deverão ter data de fabricação de, no máximo, 6 (seis) meses antes da entrega;



9.13.3. Os produtos deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

9.14. Os produtos fornecidos deverão ser novos e de boa qualidade, atendendo às seguintes condições:

9.14.1. Os produtos deverão possuir certificação do INMETRO, exceto pneus destinados a máquinas pesadas, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar. Nesse caso, será aplicada a legislação vigente, independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

9.14.2. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), obrigatório para pneus fabricados no Brasil e/ou importados. Distribuidores ou revendedores deverão obter os documentos necessários junto ao fabricante ou importador dos produtos cotados.

9.15. O modelo do bico das câmaras poderá ser informado no ato do pedido.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.



11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **do ITEM**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- i) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- o) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- p) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- q) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- r) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- s) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00



u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo, conforme a seguir, contados a partir da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Compras. O cumprimento desse prazo é essencial para garantir a eficiência no atendimento das necessidades do Município.

a) Para materiais destinados a veículos de passeio, utilitários e de carga, o prazo máximo será de 03 (três) dias, sob pena das sanções previstas neste edital;

b) Para materiais destinados a equipamentos agrícolas e pesados, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, nas mesmas condições supracitadas.

14.2. Caso os produtos entregues sejam recusados pela Administração Municipal devido a não conformidade com as especificações estabelecidas no edital ou no Termo de Referência, a licitante vencedora ficará obrigada a providenciar a substituição integral, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação formal da recusa. Ressalta-se que o ato de recebimento inicial dos produtos não implicará em sua aceitação definitiva, que ficará condicionada à verificação detalhada pela Administração.

15. PENALIDADES

15.1. A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais



servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multila-



teral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a)** DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.xxx.xxx-37;
- b)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.xxx.xxx-70;
- c)** CLEBERSON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº 000.xxx.xxx-95;
- d)** VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.xxx.xxx-30;



e) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00;

f) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.xxx.xxx-92

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 175X70 ARO 13 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	8		
2	PNEU 185X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "86" 530Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	20		
3	PNEU 175X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA			UNID	20		



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none">CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.						
4	<p>PNEU 185X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "F"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	30		
5	<p>PNEU 185 ARO 14 CARGA (KOMBI):</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "LTR"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 9mmQUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "B"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	6		
6	<p>PNEU 185X60 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	15		
7	<p>PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	20		
8	<p>PNEU 195X55 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 7mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"			UNID	25		



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "85" 515Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.						
9	PNEU 195X60 R15 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	15		
10	PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	20		
11	PNEU 205X70 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "LTR"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "106" 950Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	16		
12	PNEU 205X60 ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA			UNID	8		



CAPITAL DO FÊLÍÃO

	<ul style="list-style-type: none">CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.						
13	<p>PNEU 205X60 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "92" 630KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMACARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	18		
14	<p>PNEU 205X55 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	10		
15	<p>PNEU 205X65 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	15		
16	<p>PNEU 205X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "HT"PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmQUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "110" 1060KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	15		
17	<p>PNEU 225X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "AT"QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg			UNID	25		



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E”• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E”• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.						
18	PNEU 225X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: “AT”• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “M”• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “100” 800Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E”• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E”• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	15		
19	PNEU 225X55 ARO 18 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: “HT”• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “V”• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “98” 750Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E”• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “C”• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 69 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	10		
20	PNEU 175X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: “HT”• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “T”• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “82” 475Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “F”• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E”• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	20		
21	PNEU 215X75 ARO16 RADIAL MISTO SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: “LTR”• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “R”• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “113” 1150Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “C”• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E”• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;			UNID	20		



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none">CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.						
22	<p>PNEU 215X75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "AT"QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 15,5mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	25		
23	<p>PNEU 215X75 ARO 17,5 DIRECIONAL RADIAL:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 12PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMA: 13mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "126" 1700KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	34		
24	<p>PNEU 235X75 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "AT"QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 10ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "S"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "101" 825KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "F"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "B"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	20		
25	<p>PNEU 235X75 ARO 17,5 RADIAL MISTO SEM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "AT"QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMA: 16mmÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "116" 1.250KgEFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 dbPRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOSDOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGACERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	12		
26	<p>PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO DE TERRENO: "MT"QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 12ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"			UNID	20		



CAPITAL DO FELIÃO

	<ul style="list-style-type: none"> • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "121" 1.450Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 					
27	<p>PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "AT" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 26mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>			UNID	9	
28	<p>PNEU 295X80 ARO 22,5 MISTO (ON/OFF ROAD) RADIAL, SEM CÂMARA (BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "ON/OFF ROAD" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 22mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 			UNID	22	
29	<p>PNEU 295X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 16mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 			UNID	15	
30	<p>PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "AT" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 23mm 			UNID	7	



CAPITAL DO FÊLÍÃO

	<ul style="list-style-type: none">• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 48 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>						
31	<p>PNEU 1000 ARO 20 RADIAL MISTO COM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "MISTO (ON/OFF ROAD)"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 18mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "D"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA			UNID	22		
32	<p>PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 15mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 49 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>			UNID	7		
33	<p>PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO COM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 14mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA			UNID	20		
34	<p>PNEU 1100 ARO 22 LISO RADIAL COM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 14mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D"			UNID	15		



CAPITAL DO FÊLÍÃO

	<ul style="list-style-type: none">• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “C”• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA						
35	<p>PNEU 1100 ARO 22 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA, (BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: “AT”• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 25mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “M”• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “149” 3.250Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E”• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E”• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA			UNID	20		
36	<p>PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: “FORA DE ESTRADA”• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “A2”• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “136” 2.240Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E”• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E”• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 50 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>			UNID	4		
37	<p>PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: “MT”• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “M”• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “151” 3.450Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E”• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E”• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>			UNID	5		
38	<p>PNEU 19,5X24 R4, (500/70R24 164A 8 164B) RADIAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: “MT”• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 24• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 36mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “A8”• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “151” 3.450Kg			UNID	10		



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none"> • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 						
39	<p>PNEU 12X16,5 L2 (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “MT” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14 • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “10KM/H” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “147” 3.075Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 			UNID	12		
40	<p>PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “MT” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “A8” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “142” 2.650Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 52 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>			UNID	3		
41	<p>PNEU 14X17,5 R4 (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “MT” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14 • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “A2” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “155” 3.875Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 			UNID	6		
42	<p>PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “MT” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12 • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “A6” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “137” 2.300Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA 			UNID	6		



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none"> CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 							
43	<p>PNEU 18,4X30 AGRÍCOLA COM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 14 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 			UNID	6			
44	<p>PNEU 275X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 16mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 			UNID	30			
45	<p>PNEU 285X70 R19,5 LISO RADIAL MISTO SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "HT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18 PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 14mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 			UNID	12			
46	<p>PNEU 235X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 			UNID	8			
TOTAL (PNEUS) - EPP/ME								R\$



LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	<p>PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "AT" • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 27)</u></p>			UNID	29		
48	<p>PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "AT" • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 30)</u></p>			UNID	23		
49	<p>PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 32)</u></p>			UNID	23		
50	<p>PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA" • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA 			UNID	12		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELLIÃO

	<ul style="list-style-type: none"> CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 36)</u></p>							
51	<p>PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA <ul style="list-style-type: none"> CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 37)</u></p>			UNID	17			
52	<p>PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 12 PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 27,5mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA <ul style="list-style-type: none"> CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 40)</u></p>			UNID	9			
TOTAL (PNEUS) - AMPLA CONCORRÊNCIA								R\$

LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)		UNID	20		
54	CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25)		UNID	50		
55	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)		UNID	8		
56	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)		UNID	20		
57	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)		UNID	70		
58	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)		UNID	40		
59	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)		UNID	40		
60	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)		UNID	25		
61	CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)		UNID	10		
62	CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA		UNID	20		
TOTAL (CÂMARAS) - ME/EPP						R\$

LOTE 04: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------------------------	-------	-----	------	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLÍO

63	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)		UNID	15		
64	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)		UNID	70		
65	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)		UNID	25		
66	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)		UNID	20		
TOTAL (PROTETOR DE CÂMARAS) – ME/EPP					R\$	

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

Valor Máximo Permitido: **R\$ 1.818.327,91** (um milhão, oitocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

- a)** Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b)** Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d)** Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e)** Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f)** Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g)** Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;



- h)** Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- i)** Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 02/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu



representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 175X70 ARO 13 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 7mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "F"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	8		
2	PNEU 185X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "86" 530Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "F"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	20		
3	PNEU 175X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "F"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	20		
4	PNEU 185X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg			UNID	30		



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none"> • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “F” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 						
5	<p>PNEU 185 ARO 14 CARGA (KOMBI):</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “LTR” • PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 9mm • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8 • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “B” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 			UNID	6		
6	<p>PNEU 185X60 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “HT” • PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “H” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “88” 560Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “C” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “C” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 			UNID	15		
7	<p>PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “HT” • PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “H” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “88” 560Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “C” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “C” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 			UNID	20		
8	<p>PNEU 195X55 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “HT” • PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “V” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “85” 515Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “C” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “C” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 			UNID	25		



CAPITAL DO FELLIÃO

9	PNEU 195X60 R15 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.				UNID	15		
10	PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.				UNID	20		
11	PNEU 205X70 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "LTR"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "106" 950Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.				UNID	16		
12	PNEU 205X60 ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.				UNID	8		
13	PNEU 205X60 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "92" 630Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS				UNID	18		



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none"> • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 						
14	<p>PNEU 205X55 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "HT" • PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 			UNID	10		
15	<p>PNEU 205X65 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "HT" • PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 			UNID	15		
16	<p>PNEU 205X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "HT" • PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8 • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "110" 1060Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 			UNID	15		
17	<p>PNEU 225X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "AT" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8 • PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 			UNID	25		
18	<p>PNEU 225X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "AT" 			UNID	15		



CAPITAL DO FÊLÍÃO

	<ul style="list-style-type: none">• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 10• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.						
19	PNEU 225X55 ARO 18 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 69 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	10		
20	PNEU 175X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "HT"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "F"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	20		
21	PNEU 215X75 ARO16 RADIAL MISTO SEM CÂMARA: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "LTR"• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 8mm• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 8• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "113" 1150Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "C"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	20		
22	PNEU 215X75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL: <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "AT"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18• PROFUNDIDADE DE SULCO - MÍNIMO: 15,5mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS			UNID	25		



CAPITAL DO FÊLÍÃO

	<ul style="list-style-type: none">• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.						
23	<p>PNEU 215X75 ARO 17,5 DIRECIONAL RADIAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 12• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMA: 13mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "126" 1700Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	34		
24	<p>PNEU 235X75 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "AT"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 10• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "S"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "101" 825Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "F"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "B"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	20		
25	<p>PNEU 235X75 ARO 17,5 RADIAL MISTO SEM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "AT"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMA: 16mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "116" 1.250Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	12		
26	<p>PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "MT"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 12• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "121" 1.450Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.			UNID	20		



CAPITAL DO FÊLIÃO

27	<p>PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "AT" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 26mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>				UNID	9	
28	<p>PNEU 295X80 ARO 22,5 MISTO (ON/OFF ROAD) RADIAL, SEM CÂMARA (BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "ON/OFF ROAD" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 22mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 				UNID	22	
29	<p>PNEU 295X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 16mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 				UNID	15	
30	<p>PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "AT" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 23mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 				UNID	7	



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 48 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u>						
31	PNEU 1000 ARO 20 RADIAL MISTO COM CÂMARA <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "MISTO (ON/OFF ROAD)"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 18mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "D"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA			UNID	22		
32	PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 15mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 49 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u>			UNID	7		
33	PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO COM CÂMARA <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 14mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA			UNID	20		
34	PNEU 1100 ARO 22 LISO RADIAL COM CÂMARA <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 14mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;			UNID	15		



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none"> CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 						
35	<p>PNEU 1100 ARO 22 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA, (BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 25mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 			UNID	20		
36	<p>PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 50 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>			UNID	4		
37	<p>PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>			UNID	5		
38	<p>PNEU 19,5X24 R4, (500/70R24 164A 8 164B) RADIAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 24 PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 36mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA 			UNID	10		



CAPITAL DO FÊLÍÃO

	<ul style="list-style-type: none"> CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 						
39	<p>PNEU 12X16,5 L2 (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 14 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "10KM/H" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "147" 3.075Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 			UNID	12		
40	<p>PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 12 PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 27,5mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 52 AMPLA CONCORRÊNCIA)</u></p>			UNID	3		
41	<p>PNEU 14X17,5 R4 (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 14 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "155" 3.875Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 			UNID	6		
42	<p>PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 12 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "137" 2.300Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 			UNID	6		
43	<p>PNEU 18,4X30 AGRÍCOLA COM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO DE TERRENO: "MT" 			UNID	6		



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<ul style="list-style-type: none"> • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14 • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “A6” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “151” 3.450Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 							
44	<p>PNEU 275X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “REGIONAL/RODOVIÁRIO” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “L” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “149” 3.250Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “C” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. 			UNID	30			
45	<p>PNEU 285X70 R19,5 LISO RADIAL MISTO SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “HT” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “M” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “142” 2.650Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 			UNID	12			
46	<p>PNEU 235X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: “AT” • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8 • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “M” • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “142” 2.650Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA 			UNID	8			
TOTAL (PNEUS) – EPP/ME								R\$

LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------------------------	-------	--------	-----	------	-------------	-------------



CAPITAL DO FÊLIÃO

47	<p>PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "AT"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 26mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 27)</u></p>				UNID	29		
48	<p>PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA)</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "AT"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 18• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 23mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 30)</u></p>				UNID	23		
49	<p>PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 15mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "D"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "C"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <p><u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 32)</u></p>				UNID	23		
50	<p>PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (MÁQUINAS PESADAS)</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA"• QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16• PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 26mm• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E"• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E"• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db• PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA				UNID	12		



CAPITAL DO FÊLIÃO

	<u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 36)</u>						
51	PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (MÁQUINAS PESADAS) <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "MT" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 16 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 26mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA <u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 37)</u>			UNID	17		
52	PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (MÁQUINAS PESADAS) <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE TERRENO: "MT" • QUANTIDADE DE LONAS - MÍNIMO: 12 • PROFUNDIDADE DOS SULCOS - MÍNIMO: 27,5mm • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8" • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL - MÍNIMO (INMETRO): "E" • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA - MÍNIMO (INMETRO): "E" • RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db • PRAZO DE GARANTIA - MÍNIMA: 05 ANOS • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. <u>(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 40)</u>			UNID	9		
TOTAL (PNEUS) - AMPLA CONCORRÊNCIA						R\$	

LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)		UNID	20		
54	CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25)		UNID	50		
55	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)		UNID	8		
56	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)		UNID	20		
57	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)		UNID	70		
58	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)		UNID	40		
59	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)		UNID	40		
60	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)		UNID	25		
61	CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)		UNID	10		
62	CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA		UNID	20		
TOTAL (CÂMARAS) - ME/EPP						R\$

LOTE 04: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------------------------	-------	-----	------	-------------	-------------



CAPITAL DO FÊLIÃO

63	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)		UNID	15		
64	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)		UNID	70		
65	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)		UNID	25		
66	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)		UNID	20		
TOTAL (PROTETOR DE CÂMARAS) – ME/EPP					R\$	

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do



seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo



- fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - e)** A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
 - f)** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
 - g)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores



estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 02/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade



e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- i) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- o) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00



- p) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- q) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- r) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- s) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° 038.XXX.XXX-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF n° 034.XXX.XXX-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.XXX.XXX-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° 014.XXX.XXX-30;
- e) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF n° 471.XXX.XXX-00;
- f) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF n° 047.XXX.XXX-92.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Controle Frotas, CPF n° 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- b) CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF n° 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.



PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO